



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 7, DE 20 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera o § 3º do artigo 11 do Ato da Mesa nº 9, de 12 de dezembro de 2018, que autoriza os descontos em folha de pagamento para vereadores do Poder Legislativo de Londrina e regulamenta os descontos de empréstimo consignado em folha de pagamento de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Londrina, nos termos do parágrafo único do artigo 147 da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do § 3º do artigo 11 do Ato da Mesa nº 9, de 12 de dezembro de 2018, que passa à seguinte redação:

§ 3º O cadastramento, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, será precedido de assinatura de termo de convênio, cujos artigos serão definidos previamente e a critério da Câmara Municipal de Londrina, com prazo de vigência de até 120 (cento e vinte meses), renovável, quando for o caso, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

A MESA EXECUTIVA:

EMANOEL GOMES
PRESIDENTE

MESTRE MADUREIRA
VICE-PRESIDENTE

LENIR DE ASSSIS
1ª SECRETÁRIA

BETO CAMBARÁ
2º SECRETÁRIO

PROFª FLÁVIA CABRAL
3ª SECRETÁRIA

